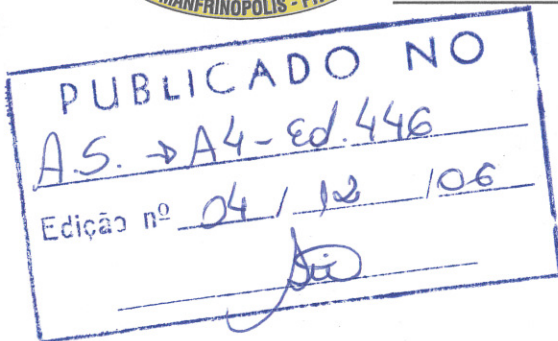




PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614-343/0001-09



Lei nº 0249/2006

11.09.2006

Súmula – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

A Câmara Municipal de MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, referente o exercício financeiro de 2006, no valor de R\$ 62.192,78 (Sessenta e dois mil cento e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), de acordo as especificações a seguir:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO/TÍTULO	FONTE	VALOR
09	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
09002	DIVISAO DE AGRICULTURA		
20.511.17011-026	POCO ARTESIANO TANCREDO BENGHI		
4490.51.00.00	Obras e Instalações	719	61.231,54
4490.51.00.00	Obras e Instalações	000	961,24
	TOTAL DO CRÉDITO		62.192,78

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do excesso de recursos vinculados verificado na contas de receita do Programa/Convênio e do remanejamento de recursos do orçamento corrente

Art. 3º - A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir discriminado:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO/TÍTULO	FONTE	VALOR
24.7.1.99.99.03.00	Poço Artesiano Tancredo Benghi	719	61.231,54
	TOTAL DE RECURSOS UTILIZADOS		61.231,54

Art. 4º - O remanejamento que trata o artigo 2º será;

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO/TÍTULO	FONTE	VALOR
09	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
09002	DIVISAO DE AGRICULTURA		
20.122.04022-063	MANUTDA DIV DE AGRICULTURA		
3390.39.00.00	Outros Serv. Pessoa Jurídica	000	961,24
	TOTAL DO CRÉDITO		961,24

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 01 de setembro de 2006.


SIOMAR ELÍAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL